



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

**EMENTA:** INSTITUI A CÂMARA ITINERANTE VISANDO O ATENDIMENTO E A INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIES JUNTO ÀS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Autoria: Rafael Pereira dos Santos – Vereador

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO a seguinte: RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Rio das Ostras a Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Os objetivos e as normas reguladoras da Câmara Itinerante são os constantes do ANEXO ÚNICO.

**Art. 3º.** Os trabalhos da Câmara Itinerante, serão dirigidos pelo Presidente da Câmara, ou pelo Vereador por ele indicado, e na ausência deste pelo mais idoso.

**Art. 4º.** As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter estritamente informal.

Parágrafo único. O intuito da Câmara Itinerante é obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

**Art. 5º.** As reuniões serão realizadas e organizadas por Associações de Moradores, Ong's, Igrejas, Clubes, Sindicatos, Escolas públicas ou privadas, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar, não cabendo nenhuma despesa para a Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

#### **I - DO PROGRAMA**

A "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, constituindo trabalho estritamente informal em cada região da cidade.



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## II - DOS OBJETIVOS

A "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) Popularizar os trabalhos legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região;
- b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar soluções;
- c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

## III - DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho da Câmara Itinerante.

## IV - DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança pública, judiciárias e profissionais da imprensa.

## V - DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão realizadas e organizadas por Associações de Moradores, Ong's, Clubes, Sindicatos, Escolas públicas ou privadas, juntamente com a assessoria dos vereadores que desta organização quiserem participar.

## VI - DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As reuniões servirão para debater os assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre vereadores e a comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criado o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro**



## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente ou o Vereador indicado pelo Presidente, e na ausência deste pelo mais idoso, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, sendo estritamente informal.

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA  
VEREADOR**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL  
VEREADOR**

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA  
VEREADOR**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES  
VEREADOR**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES  
VEREADOR**

**SIDNEI MATTOS FILHO  
VEREADOR**

**JOÃO FRANCISCO SOUZA ARAÚJO  
VEREADOR**



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro**



**ANDRÉ SANTOS BRAGA  
VEREADOR**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
VEREADOR**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO  
VEREADOR**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES  
VEREADOR**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO  
VEREADOR**

## **Justificativa**

A Câmara Itinerante visa levar a Câmara Municipal ao cidadão, promovendo o contato direto do Vereador com a população, integrando o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo assim uma perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, na busca de soluções para estes problemas.

Propiciará ao vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e suas deficiências, onde poderão ser efetivados os devidos encaminhamentos e ações em benefício de cada comunidade.

A Câmara Itinerante oferece também a oportunidade para que a população fiscalize o trabalho do vereador e participe de debates.

São estas as razões para a apresentação deste Projeto de Resolução.



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro**



**RAFAEL PEREIRA DOS SBTOS  
VEREADOR**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA  
VEREADOR**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL  
VEREADOR**

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA  
VERADOR**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES  
VEREADOR**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES  
VEREADOR**

**SIDNEI MATTOS FILHO  
VEREADOR**

**JOÃO FRANCISCO SOUZA ARAÚJO  
VEREADOR**

**ANDRÉ SANTOS BRAGA  
VEREADOR**



# **Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro**



**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
VEREADOR**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO  
VEREADOR**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES  
VEREADOR**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO  
VEREADOR**